ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.760/93

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 56, Inciso XX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, mais a proposição de preços oferecidos pela Comissão Municipal de Taci.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam majorados os preços de Taxi, para execução no território do Município de Mondaí, conforme proposição de preços que fazem parte integrante deste Decreto, com homologação na íntegra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 1º de dezembro de 1993

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração
e da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

COMISSÃO MUNICIPAL DE TAXI

TABELA DE PREÇOS

Taxa Mínima	600	CR$	465,00
Km 1	850	CR$	630,00
Preço p/Km Estrada Municipal e Estadual	125	CR$	95,00
Preço p/Km Estrada Asfaltada	85	CR$	65,00
Estrada Municipal / Estadual c/ chuva acréscimo		%	20
Corridas das 22:00 horas às 06:00 horas acréscimo		%	50

(Qualquer irregularidade cometida na cobrança do preço das corridas pelos TAXISTAS, serão tomadas medidas previstas em Lei.)

Prefeitura Municipal de Mondaí, 03 de Novembro de 1.993

Angelo Bressan
Presidente

Sergio V. Kich
Secretário

Submetido à aprovação do Sr. Prefeito Municipal e aprovado pelo Decreto nº 1.760 de 01 de dezembro de 1993

Agostinho Nos
Secret.da Admin.
e da Fazenda

Homologo a presente Tabela

Engº IRINEU OTTO BORNHOLDT
Prefeito Municipal